## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 20 112 Ide 18 à 00102 Ide 9

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO Humaitá/RS, 19 de dezembro de 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2842/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL O CONTRATO DE FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO WEGMANN,** Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato da Farmacêutica, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2559/2015, de 06 de outubro de 2015, por período de até 90 (noventa) dias, até a realização de novo processo seletivo ou concurso público.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Lei objetiva dar continuidade aos serviços públicos prestados pela servidora contratada, mantendo suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde em que encontra-se lotada, no atendimento das necessidades da municipalidade e da população.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO MEGMANN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração